

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2026

PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS
TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**ANEXO 8 - COTAS****1. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS CULTURA VIVA**

CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PLANO DE ATIVIDADE	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
BOLSA CULTURA VIVA	2	1	0*	0*	3	R\$ 25.200,00	R\$ 75.600,00

* A ausência de vagas reservadas para pessoas indígenas e para pessoas com deficiência decorre da aplicação da regra de arredondamento prevista no art. 6º, §2º, da Instrução Normativa MinC nº 10/2023. Sobre o total de 3 (três) bolsas, a reserva de 10% para pessoas indígenas corresponde a 0,3 vaga e a de 5% para pessoas com deficiência a 0,15 vaga — frações inferiores a 0,5 que, nos termos da norma, são reduzidas ao número inteiro imediatamente inferior (zero). A inexistência de vaga reservada não afasta a participação dessas pessoas na ampla concorrência, em igualdade de condições, nem a destinação subsidiária da vaga de cota prevista no item 9.5 do Edital, nem as medidas de acessibilidade e os critérios de desempate. Ver itens 9.1.1 a 9.1.3, 9.5 e 9.6 do Edital.